



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA Nº 024/2026**

**PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 2338/2025 QUE DESIGNA O SERVIDOR GABRIEL BASTOS PLANTCKOW EFETIVO NO CARGO DE AUDITOR PÚBLICO INTERNO COMO PERITO TÉCNICO PARA AVALIAR QUEDA DE MURO - PROCESSO 2025-Q5WSG.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a solicitação constante às peças #50 do Processo 2025-Q5WSG;

- considerando a edição da Portaria nº 2166/2025, que determina a instauração de Sindicância Administrativa para apurar fatos narrados no processo 2025-Q5WSG.

- considerando que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar não detém a técnica necessária para avaliar a situação em epígrafe, de modo que será necessário uma prova pericial a fim de determinar as causas e concausas existentes quanto à queda do muro que estava sendo executado pela empresa citada no processo;

- considerando que a perícia poderá determinar as causas/concausas para a queda do muro, de forma a instruir o caderno processual com mais detalhes, a permitir uma melhor tomada de decisão pela Comissão Processante;

- considerando que o Art. 2º, item 01, alínea Y, da Lei 2.805/2024 permite que o Presidente da Comissão Processante solicite a nomeação de peritos com esta finalidade apuratória, quando necessário

- considerando o disposto no Art. 72, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo da Portaria nº 2338/2025 que designa o servidor público **GABRIEL BASTOS PLANTCKOW**, matrícula nº 53.233, efetivo no cargo de auditor público interno como perito técnico para avaliar queda de muro - Processo 2025-Q5WSG, em **30 (trinta) dias**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá – ES, 7 de janeiro de 2026.

**RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA**  
Prefeito Municipal